## LEI NE 665

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gorais-CENIG, a execução da Obras de Eletrificação da Zona! Rural do Município, a dá outras providências.

A Câmere Municipal de Papagaios decrete e su sanciono e seguinte 1 Lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autoriza da a assinar as "Condições Especiais de Eletrificação Rural-CEER" com a Companhia Energática da 'Minas Gerais-CEAIG para execução de Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município, no valor 'global de Cr\$1.015.837.38(Um milhão, toeza mil, 'oitocentos e trinta a asta cruzeiros a trinta a 'oito centavos), correspondente nasta data a 24.292, 84 (Vinte a quatro mil, duzentos e noventa a dois virgula citenta e quatro) ETN.
- Art. 28 Fice o executivo Nunicipal autorizado a efetivar '
  à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$324.627,96
  (Trozentos e vinte e quatro mil, quatrocentos o vinte a sete cruzeiros e noventa e seis centavos), a '
  título de "entrodo", até o dia 31-85-90 e das Cé '
  parcelas restantes no valor de Cr\$ 172.352,35(Cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois'
  cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente nesta data a 4.129,78(Quatro mil, cento e vinto'
  e nove vírgula setenta e cito) STR, cada uma, venoí veis mensalmento a partir de 31-88-99, conforma '
  "CEER", a ser firmado, para execução des obres nels discriminadas.
- Art. 38 9 presente Loi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendo, partento, a todos quanto o conhecimento das ta Lei pertencor, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

ARTIGO 69 - Esta loi entreré em vigor na data de que publicação, o ficam revogades as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta " Loi pertancer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como : nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, en 30 de Maio

da 1.990.

NICIPAL

JOAQUIM TESDERS DA SILVA- PREFEITO MU

ROSA MARIA VALADAÑES MEIS MOGUEIRA-SE CRETÁRIA

Ruripouleira